

=====
=====
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos dez

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Águeda
A 4 — 210 x 297 m/m

dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia seis do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de treze milhões quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e dois escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias três e nove do corrente havia tomado as seguintes decisões: concessão de licenças: para construção, sessenta e uma; para condução de velocípedes, dezanove. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), o) e j) do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho-, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: para férias, três; abono de família, quatro; prestações complementares, uma; alvará sanitário, um; uso e porte de arma de caça, três; para caça Nacional, uma; para habitação ou ocupação, cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRA: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor

ACTA DE 10 / 12 / 1991

Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por MANUEL LUÍS MARTINS PAIVA, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, sem respeitar o projecto aprovado.===

===== PORTARIA 6065: Seguidamente, foram presentes o seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: MARIA LUÍSA MARQUES DA SILVA, residente no lugar do Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, para abertura de um café no mesmo lugar. Concessão de alvará sanitário a: MARIA CRISTINA SILVA GOMES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, para abertura de um mini-mercado na Rua Conde Santiago de Lobão desta cidade; mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de mil quinhentos e quarenta escudos, respeitantes ao depósito provisório (preparos). Centro Recreativo de Cucujães, com sede no lugar de Moínhos, freguesia de Cucujães, para instalação de um café, bar e snack-bar, indeferido, de acordo com o parecer da Delegação de Saúde.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Acto contínuo, foi presente o requerimento de ANTONIO DE JESUS SILVA, casado, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, requer lhe seja averbado o alvará sanitário número mil cento e setenta e nove, respeitante a estabelecimento de café e snack-bar para a firma Rocha & Mesquita, Limitada, representada pelo sócio-gerente João Carlos Dias Mesquita, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.==

JOSE MARIA DE PINHO E MATOS, residente no lugar de Porto Brejo, Avanca, concelho de Estarreja, na qualidade de procurador de seu filho, José Manuel de Pinho e Matos, casado, residente no mesmo lugar, requer lhe seja averbado o alvará sanitário número mil cento e seis, emitido por esta Câmara Municipal em nove de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, respeitante a Mini-Mercado, café e snack-bar sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, para o nome de António Augusto Vidinha Lopes, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos de contra-ordenação, com os números cento e cinquenta e um e cento e quarenta e oito, em que são arguidos

respectivamente Manuela Maria Tavares Silva e Maria Isabel Pinto Vieira Azevedo, aos quais foram aplicadas as coimas de cinco mil escudos, pagas voluntariamente. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE: Em continuação dos trabalhos e dando cumprimento ao preceituado pelo artigo trinta e dois do Decreto- Lei número quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e nove, de sete de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto- Lei número quatrocentos e nove barra noventa e um de dezassete de Outubro, foi presente o requerimento de Fernando Dias Brandão para exercer actividade fora das horas normais de serviço como perito do tribunal e outra. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o funcionário a exercer as referidas actividades.=====

===== MATERIAL DE TOPOGRAFIA (TEODOLITO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS)- ANULAÇÃO DE CONCURSO: Em seguimento à deliberação tomada em reunião de três do corrente, que fez adjudicação do material de topografia (teodolito e respectivos acessórios), à firma José Cotta Mendes & Companhia, Limitada, com sede no Porto, verificou-se que a mesma não possui todo o material solicitado na proposta, pelo que a Câmara deliberou por unanimidade anular o presente concurso e efectuar novas consultas.=====

===== PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento do capataz desta Câmara Municipal Manuel Cabral Martins, a solicitar a rescisão do contrato a partir do próximo dia trinta e um do corrente. A Câmara deliberou por unanimidade rescindir o respectivo contrato.=====

===== DESISTENCIA DO CONCURSO PARA CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA: De seguida, também pelo Senhor Presidente foi apresentado um requerimento do encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, Fernando da Silva Saraiva, a solicitar desistência do concurso para Chefe de serviços de Limpeza. A Câmara deliberou unanimemente aceitar a desistência solicitada.=====

===== APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTUDO DO VIADUTO SOBRE O CAMINHO DE FERRO NA RUA DOUTOR FERREIRA DA SILVA: Continuando os trabalhos, a Câmara, analisando a referida alteração e em seguimento da reunião feita com técnicos da C. P., deliberou aceitar a proposta apresentada pelos Caminho de Ferro Portugueses, no sentido de alterar o gabari para doze metros (um e meio mais nove mais um e meio metros), assim como concordar com a implantação do alargamento para o lado sul.=====

ACTA DE 10 / 12 / 19 91



=====CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE COLUMBOFILIA DO DISTRITO DE AVEIRO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o contrato- programa a celebrar com a Delegação de Aveiro da Direcção Geral dos Desportos para a aquisição de viaturas destinadas à Associação de Columbofilia do Distrito de Aveiro, com sede neste concelho, tendo já esta Câmara, em devido tempo, deliberado aceitar ser parte interveniente do protocolo em questão, a Câmara deliberou unanimemente dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato programa.=====

===== REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.T.A. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- PAGAMENTO DE AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: De seguida, pelo Senhor Presidente foi apresentado o quinto auto de medição da empreitada de remodelação e ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Oliveira de Azeméis, no valor de cento e cinquenta e três mil duzentos e dezassete escudos com IVA já incluído. A Câmara deliberou unanimemente pagar a importância constante do referido auto.=====

===== ARRANJO DO ESPAÇO EXTERIOR DA ESCOLA PRIMARIA DE MADAIL: Em continuação dos trabalhos, pelo Vereador Senhor Marques Tavares foi apresentado um officio da escola primária de Madail a solicitar o arranjo do espaço exterior daquela escola. Feito o estudo pelo engenheiro Valdemar Cordeiro, verificou-se que os encargos resultantes da aquisição de árvores e plantas para o referido arranjo foram estimados em duzentos e cinquenta mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente proceder ao referido arranjo.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS: Seguidamente, foi apresentada pelo Senhor Presidente uma carta de Manuel Ferreira da Silva, residente nesta cidade, a solicitar actualização das rendas respeitantes a fracções do prédio que alougou a este Município. Aplicado o coeficiente legal, a renda da fracção A foi actualizada para cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete escudos e a da fracção E para cento e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito escudos, com início a partir de Janeiro próximo.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: De seguida, foram presentes os seguintes aditamentos a processos de obras particulares, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO DE ALMEIDA SOARES, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, requer em aditamento ao seu processo

número trezentos e noventa e sete barra noventa e um, referente a construção de habitação, legalização da construção de um muro de vedação frontal ao caminho público, muros de divisão interiores, bem como um pequeno tanque de lavar a roupa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que a Junta de Freguesia venha a considerar que o caminho passa ao domínio público.=====

INVESTIMENTOS ROBLE- IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA, representada por Angelo Pereira de Oliveira Freitas, com sede na Avenida Ferreira de Castro, número cento e cinquenta e oito, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número trezentos e setenta e quatro barra noventa e um, referente à construção de um edifício fabril num terreno com a área de três mil trezentos e quarenta metros quadrados, sito no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, a confrontar de Norte com caminho Municipal, Sul com estrada Municipal, Nascente com Rua da Industria e do Poente com Manuel de Oliveira, apresentar alteração da área de forma a contemplar também os arranjos exteriores envolventes do edifício. A Câmara deliberou por unanimidade que é aceitável a proposta apresentada quanto à nova implantação da estação de serviço não obstante não coincidir com o estudo da Câmara mas que não mereceu a aprovação da mesma. Quanto aos arranjos exteriores: passeios, baias de estacionamento, etc, serão definidos posteriormente pela Câmara com melhor adaptação ao local e não como apresenta. Deverá apresentar cálculos de betão armado, projecto eléctrico e RITA.=====

===== VIABILIDADE DE RECONSTRUÇÃO: Seguidamente, foi presente o pedido de NICOLAU DA SILVA MARQUES, casado, residente no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, que requer viabilidade de reconstrução do prédio com a área de mil cento e trinta e cinco metros quadrados, sito em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com Ana de Jesus Ribeiro, Sul com Abilio dos Santos Silva, Nascente com Avelino Gomes de Pinho e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir uma vez que mantem o alinhamento existente e não se pretenderá fazer o alargamento da via, dadas as suas características e a existência do arco sobre a via que será de preservar.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE JESUS

ACTA DE 10 / 12 / 19 91



ALMEIDA, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção de uma habitação e anexos, num terreno com a área de mil trezentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar da Manta, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com regato, Nascente com estrada e do Poente com Zulmira Gomes da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que fixará o limite da zona "non aedificandi".=====

MARIA LA- SALETTE TAVARES DE OLIVEIRA, viúva, residente no lugar de Cidacos, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de uma habitação num terreno com a área de mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados sito na Travessa Manuel Alegria, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Tavares de Oliveira, Sul com Travessa Manuel Alegria, Nascente com António da Silva Tavares e do Poente com Rua Primeiro de Maio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Trata-se de um pedido de viabilidade de construção pelo que se junta uma fotocópia do estudo existente para o local que suponho não se encontra aprovado. Para o local será admissível construção com a cerca de rés do chão, primeiro e segundo andar em construção isolada, com afastamentos laterais e posterior respeitando o R.G.E.U.,. O afastamento frontal deverá respeitar o estudo que se anexa. Também deverá respeitar a base dois- zona de construção existente do P.G.U. consultando-o nestes serviços. Para uma melhor apreciação a requerente deverá apresentar um estudo de implantação e volumetria".=====

FERNANDO DIAS BRANDÃO, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção de um prédio para habitação multifamiliar, num terreno com a área de dois mil metros quadrados, sito em Costa do Pinheiro, lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul com as seguintes confrontações: Norte com estrada Municipal, Sul com o próprio, Nascente com caminho público e do Poente com caminho paralelo à variante à estrada Nacional um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dadas as alterações provocadas no local com a passagem da variante a qual já fixa a faixa de zona de non aedificandi.=====

ARLINDO MARQUES LEAL, casado, residente em Cucujães, requer viabilidade de construção de um bloco habitacional, num terreno com a área de mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados, sito no lugar de Fermil, freguesia

de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com caminho, Nascente com estrada trezentos e vinte e sete e do Sul com António Correia da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com os pareceres conjuntos da CCRN e DOP de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e um e cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, devendo apresentar previamente uma solução para esgotos.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO E ADITAMENTO: Na continuação dos trabalhos, foi apresentado o pedido de ARNALDO SOARES DE CARVALHO, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos mil oitocentos e trinta e dois e parte do mil oitocentos e trinta e três, da freguesia de Cucujães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e nove mil cento e quarenta e nove, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com caminho, Sul com Maria da Conceição Santos Neves e do Nascente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo o requerente participar com um valor correspondente a trinta por cento do custo de pavimentação da via em frente aos dois lotes pelo que deverá ser calculado pela DOM.=====

ANTONIO BARBOSA DE RESENDE, residente na Rua do Cerco do Porto, número cento e trinta e cinco, na cidade do Porto, vem em aditamento ao seu processo número quarenta e nove barra noventa, referente a loteamento, apresentar novas peças desenhadas, novas medições e orçamentos bem como satisfazer o pedido relativo ao abastecimento de água. A Câmara deliberou por unanimidade deferir fixando-se a caução em quatro milhões e seiscentos mil escudos após o que se emitirá o respectivo alvará. O prazo de execução das infraestruturas será de trezentos e sessenta e cinco dias.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: De seguida foi presente o pedido de MARIA DA GRAÇA NOVO DA COSTA, casada, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, deste concelho, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e setenta e sete metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de mil e noventa e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial

ACTA DE 10 / 12 / 19 91



sob os artigos urbano e rústico números trezentos e trinta e seis e mil oitocentos e oitenta e oito, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário José Aristeu Moreira da Costa, residente no Picoto, freguesia de Cucujães concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com Manuel da Silva Clara e Poente com Firmino Francisco Leite, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Picôto, Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte/Nascente, com uma frente de trinta e quatro metros com a via pública existente estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Em continuação foi presente o pedido da firma SIMOLDES AÇOS, LIMITADA, com sede em Além da Ribeira, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer na qualidade de proprietário de um terreno rústico com a área de dez mil cento e cinquenta metros quadrados, o qual confronta de Norte com Simoldes Plásticos, sul com o próprio, Nascente com estrada e Poente com o próprio e Simoldes Plásticos, de acordo com o Decreto-Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto-Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de construção de molas para plásticos, afim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número cinco do artigo quarto do referido Decreto-Regulamentar. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr dado que se trata de uma zona industrial e desde que não se trate de loteamento mas sim de uma parcela de terreno. O requerente deverá fazer o pedido de localização junto da C.C.R.N.".=====

===== PEDIDO DE REVISÃO- ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 49/86: De seguida, foi presente o pedido de COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, que requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e trinta e oito barra oitenta e três, referente a loteamento simples, a revisão do pedido de aditamento referente à alteração das

construções nos lotes dez e onze do loteamento cujo alvará tem o número quarenta e nove barra oitenta e seis. A Câmara deliberou por unanimidade que quanto à prorrogação do alvará (prazo de execução de infraestruturas) mantém-se o despacho de catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e um. Quanto às alterações propostas na memória descritiva, concorda-se com o proposto bem como a alteração das cercas dos lotes dez e onze para cave, rés do chão, primeiro e segundo dado que se enquadra no conjunto.=====

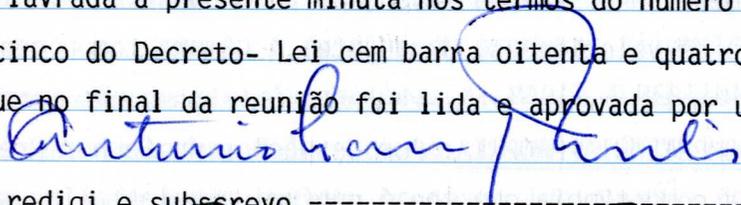
===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO- REVISÃO DE PROCESSO: Acto contínuo foi presente o pedido de RODRIGO JOSE DA SILVA LIMA, residente no lugar de Corti-nhas, freguesia de Cesar, requer a revisão do seu processo relativo a viabilidade de construção num terreno com a área de cinco mil e trezentos metros quadrados, sito em Mirões, freguesia de Cesar, a confrontar de Norte com Herdeiros de Solon da Silva Paiva, Sul com arruamento recentemente aberto pela Junta de Freguesia, Nascente com Fernando dos Santos Almeida e do Poente com Herdeiro de António José da Silva Lima. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer técnico de cinco do corrente mês que se transcreve: "Conforme já informámos anteriormente o estudo prévio de urbanização que abrange o terreno do requerente foi elaborado para servir de base para o desenvolvimento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cesar. Esse estudo prévio não pode servir de base para a prestação de qualquer informação definitiva, enquanto não fôr elaborado o respectivo Plano de Pormenor. No caso presente verifica-se a existência de um loteamento (alvará número cento e quarenta e seis barra oitenta e nove), em execução, que inviabiliza o esquema viário e de zonagem previsto no referido estudo prévio. Face ao despacho do Exmo Presidente, de dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e um, elaborou-se um esboço da planta do local onde se considera um esquema viário integrado no existente, por forma a permitir a viabilidade de construção pretendida, deste que o terreno seja devidamente loteado e se destine a habitações unifamiliares, com as características das previstas no loteamento existente. Julgamos ser de aceitar a utilização de toda a propriedade do terreno, preven-do-se no entanto a regularização do seu limite poente".=====

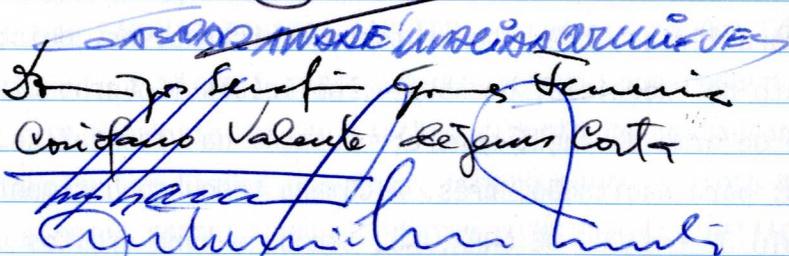
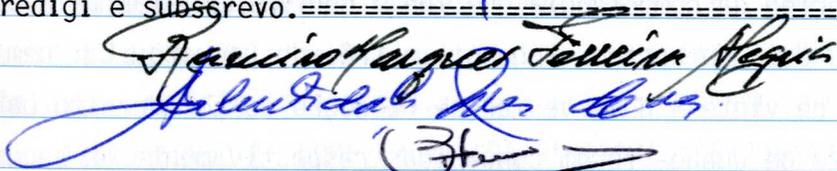
===== PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ANTES DO NATAL: A semelhança de anos anteriores e com vista a não sobrecarregar o serviço na época de fim de ano, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento dos vencimentos e outras remunerações a todo o seu pessoal antes do Natal, ou seja, no dia vinte

do corrente.=====
===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos tra-
balhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos feitos
a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de
vinte e oito milhões trezentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta escu-
dos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara
tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA: Acto contínuo, foi apresentado o re-
querimento de RODRIGUES & LIMA, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Oli-
veira de Azeméis, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento
legal na instalação de uma indústria de fabrico de artigos de cobre e latão,
no pavilhão pertencente a Manuel Lúcio Laranjo Rodrigues, sito na Zona Indus-
trial de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.===

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de
se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito
fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo oiten-
ta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Mar-
ço, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E
eu,  Chefe de Sec-
ção a redigi e subscrevo.=====



João do Senhor - Gomes Ferreira
Condição Valente de Jesus Costa
